



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093/2021 de 04 de maio de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5666, de 30 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 092, de 03 de maio de 2021, haver constado com erro material – duplicidade de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 7º (...).

I - A servidora: Maira Langaro, matrícula 358.630, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de maio de 2021.

(...).".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 7º (...).

I - A servidora: Lucélia das Graças dos Santos, matrícula 280.501, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de maio de 2021.

(...).".

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Instrução Normativa nº 003/2021

"Dispõe sobre a formalização de pagamento por indenização"

A Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal nº 510/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir procedimentos e rotinas para formalização de processo de pagamento por indenização a ser realizado pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - As compras, execução de obras e prestação de serviços devem ser contratadas mediante prévio processo licitatório, salvo as exceções expressamente definidas nos termos das Leis 8.666/1993 e 14.133/2021.

Art. 3º - É vedada a realização de despesa:

- sem o prévio empenho;
- fora do prazo de execução contratual, da vigência da Ata de registro de preços e/ou outro instrumento hábil definido no art. 62 da Lei 8.666/1993 ou art. 95 da Lei 14.133/2021;
- sem a prévia previsão no contrato, na Ata de registro de preços e/ou o instrumento hábil definido no art. 62 da Lei 8.666/1993 ou art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - É vedado o pagamento de despesas fora da vigência contratual e/ou instrumento hábil definido no art. 62 da Lei 8.666/1993 ou art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Fica vedada a emissão de ordens de compra/serviços de despesas que não tenham sido previamente empenhadas.

Art. 6º - Em tendo sido executada uma obra, prestado um serviço ou fornecido um bem ao Poder Público, sem o efetivo empenho prévio e/ou fora da vigência contratual, ou ainda,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

verificado a pendência de pagamento após a vigência contratual, considerando o princípio que veda o enriquecimento sem causa pelo Poder Público, este fato gera consequências jurídicas como o pagamento a título de indenização e a necessidade de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Art. 7º - Todos os servidores (comissionados e/ou efetivos), que em desacordo com os artigos 2º ao 6º desta orientação, forem ensejadores de circunstâncias que determinem o pagamento por indenização serão objeto de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º - O pagamento por indenização somente deverá ser realizado, após a efetiva apuração da certeza e liquidez do crédito, mediante a solicitação de pagamento por indenização que devem vir acompanhadas no mínimo de:

- Requerimento de Pagamento por Indenização, conforme modelo ANEXO ÚNICO, sendo que no quadro "Caracterização da Certeza e Liquidez do Crédito" deverá conter no mínimo as seguintes informações:
 - descrição pormenorizada das circunstâncias que deram origem a despesa sem o prévio empenho ou fora da vigência contratual, ou da pendência de pagamento após a vigência do contrato, com a devida justificativa da realização da despesa;
 - critérios para escolha do credor que faz jus a indenização;
 - indício de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento da indenização;
 - providências que estão sendo tomadas para evitar abertura de novos processos de pagamentos através de indenização;
- Cópia da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria beneficiada pela aquisição de materiais, execução das obras e/ou prestação dos serviços, contendo no mínimo a assinatura do Secretário Municipal, responsável pela Unidade e servidor que procedeu o acompanhamento do recebimento dos materiais, obras e/ou prestação dos serviços;
- Comprovação do efetivo fornecimento dos bens, ou da execução das obras e/ou prestação dos serviços, acompanhado de relatório circunstanciado o qual deverá contar:
 - em se tratando de fornecimento de bens: documento relacionando os bens que efetivamente foram fornecidos para a Administração, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/unidade, discriminando os valores unitários e globais, como foi

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

realizada a fiscalização dessa entrega e demais elementos essenciais à apuração das circunstâncias e locais de entrega dos bens;

- em se tratando de execução de obras ou prestação dos serviços: documento relacionando as obras e serviços que efetivamente foram prestados, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/unidade, discriminando em que consistiu a obra e/ou serviço, em qual local foi prestado, como foi executado, quais os componentes dos custos, como foi realizada a fiscalização dessa execução e demais elementos essenciais à apuração do tipo de serviço que foi prestado;
- demonstrativo de adequação do valor cobrado com os valores de mercado;
- cópia do contrato e aditivos, quando se tratar de pagamento fora da vigência contratual;
- apresentação, quando for o caso, dos comprovantes dos pagamentos efetuados aos empregados vinculados à execução de obras e/ou prestação dos serviços, bem como do cumprimento das obrigações sociais e previdenciárias, e acautelando-se para não proceder à duplicidade de pagamentos;

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças procederá a regular retenção dos encargos legais incidentes sobre os pagamentos.

Art. 10 - Fixa o prazo de 30 dias para os órgãos municipais procederem a compatibilização empenhos com os contratos vigentes.

Art. 11 - Após o efetivo pagamento da indenização, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças encaminhará cópia integral do processo à comissão disciplinar permanente, para processamento do disposto no art. 7 desta instrução.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de abril de 2021.


Rosângela dos Santos Salata
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto nº 5117/2020

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093/2021 de 04 de maio de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Instrução Normativa nº 004/2021
ANEXO ÚNICO

Modelo de Requerimento de Pagamento por Indenização

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

REF: REQUERIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

O Secretário Municipal de _____, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 004/2021 da Unidade de Controle Interno REQUER que seja processado o pagamento através de indenização, conforme abaixo:

Órgão/Unidade			
Descrição do bem adquirido, obra realizada ou serviço prestado			
Valor da Despesa	Dotação Orçamentária		
Nome do Credor:			
Nº do CNPJ/CPF			
Endereço do Credor			
E-mail			Telefone: ()
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Conta:
Nome do Representante Legal:			
CPF do Representante Legal:			
Caracterização da Certeza e Liquidez do Crédito			
Descrição pormenorizada das circunstâncias que deram origem a despesa sem o prévio empenho ou fora da vigência contratual, ou da pendência de pagamento após a vigência do contrato, com a devida justificativa da realização da despesa:			
Critérios para escolha do credor que faz jus a indenização:			
Índice de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento da indenização:			
Providências que estão sendo tomadas para evitar abertura de novos processos de pagamentos através de indenização:			

NT,
PD.

Fazenda Rio Grande(PR), em ____ de _____ de _____

Secretário Municipal Responsável pela Unidade Responsável pelo Recebimento da Obra, Serviço ou Material

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROTOCOLO 42426/2020
Processo Administrativo nº. 38/2021

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 29/2021

PROTOCOLO: 20457/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratar Empresa Especializada para realização de serviço de Autocaracterização nos Efluentes lançados na rede de Esgoto do Hospital nossa Sra. Aparecida conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LATAM LABOR DE ANALISES TOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 01.509.200/0001-37

VALOR: R\$ 1.427,42 (Mil quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 30/2021

PROTOCOLO: 51668/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos pela ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, vinculada ao chamamento público 01/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 05.916.640/0001-60

VALOR: R\$ 2.219.054,01 (Dois milhões e duzentos e dezenove mil e cinquenta e quatro reais e um centavo).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 31/2021

PROTOCOLO: 51668/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos pela Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, vinculada ao chamamento público 01/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO

CNPJ: 17.952.459/0001-98

VALOR: R\$ 1.121.619,06 (Um milhão e cento e vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009.

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093/2021 de 04 de maio de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 32/2021

PROTOCOLO: 51668/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos pela Associação de pequenos produtores rurais e artesanais de Antonina-ASPRAN-, vinculada ao chamamento público 01/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA
CNPJ: 03.697.362/0001-71

VALOR: R\$ 631.150,16 (Seiscentos e trinta e um mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009.

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 - ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 73.767.790/0001-09;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais;

MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2019;

PROTOCOLO Nº: 6109/2021;

VALOR INCLUSO: Acrescenta-se ao valor global do contrato o total de **R\$ 150.951,46 (Cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)** pelo período correspondente, passando a vigorar o valor de **R\$ 4.507.081,80 (Quatro milhões, quinhentos e sete mil, oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

- Fica reajustado o valor do contrato conforme índice determinado pelo SIEMACO (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Pública, Limpeza Urbana, Ambiental e de Áreas Verdes de Curitiba) através da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) a ser aplicado às planilhas de custos dos funcionários que prestam serviços a este Município conforme contrato firmado entre as partes.

- A Convenção Coletiva de Trabalho para ser aplicada no período de 2021/2022, corrigindo as remunerações em aproximadamente 3,92% (três virgula noventa e dois pontos percentuais).

- Os efeitos financeiros terão validade a partir da prestação efetiva do serviço do mês de fevereiro/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2020

Objeto: "Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 286/2020;

Protocolo: 38389/2020;

Data da Assinatura: 01/04/2021.

Detentor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;

CNPJ: 08.849.206/0001-00;

Inscrição Municipal nº: 528653-3;

Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 1600 – Vargem Grande – Pinhais/PR, CEP: 83.321-050;

Administrador: Ana Paula Sampaio Pissetti;

CPF nº: 061.274.249-09;

Valor Total: R\$ 39.301,05 (trinta e nove mil, trezentos e um reais e cinco centavos).

Coordenação de Contratos